



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

**Processo TC** 4833/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Louveira  
**Entidade** FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
**Período** 06/2020  
**Auditor** Dra. Silvia Monteiro  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** RITA CELESTE DIAS CHAMANI  
**Cargo** GESTOR  
**CPF** 150.008.788-25  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 10.720.384,74
Receita Arrecadada	R\$ 8.301.333,39
<b>Variação</b>	<b>22,56%</b>
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

### 1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 6.549.765,36
Receita Arrecadada	R\$ 5.000.801,75
<b>Varição</b>	<b>23,65%</b>
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

### 1.3 - Compensação Previdenciária

Receita Prevista	R\$ 115.998,00
Receita Arrecadada	R\$ 95.710,50
<b>Varição</b>	<b>17,49%</b>
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Data da Geração: 04/09/2020  
Hora da Geração: 20:17:00